



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo Nº 235/2021.

TERMO DE REVOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**, que objetiva: Aquisição de 01 (uma) Van nova, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros e 1 (um) motorista, Ar condicionado, na cor branca, Motor de 163 cv, Diesel, para ser utilizada pela Secretaria de Saúde durante as realizações das visitas de pacientes com covid/19, e busca ativa de casos suspeitos e orientações, em todas as áreas do município de Princesa Isabel, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, conforme especificações contidas no termo de referência, pois a mesma foi declarada como licitação fracassada. **MOTIVO:** O valor total estimado no termo de referência foi de R\$ 248.750,00 e o valor total apresentado na proposta do licitante vencedor foi de 280.000,00, o fornecedor AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI CNPJ: 07.137.068/0001-66, foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.

Fundamentação: Artigo 49 da lei Federal 8.666/93, o mencionado artigo assim estabelece: A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Princesa Isabel - PB, 13 de dezembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito